

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
— ESTADO DE SÃO PAULO —

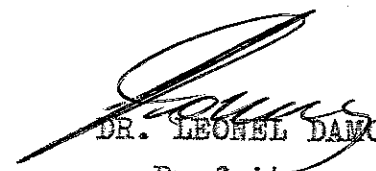
DECRETO Nº 3 585 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 985

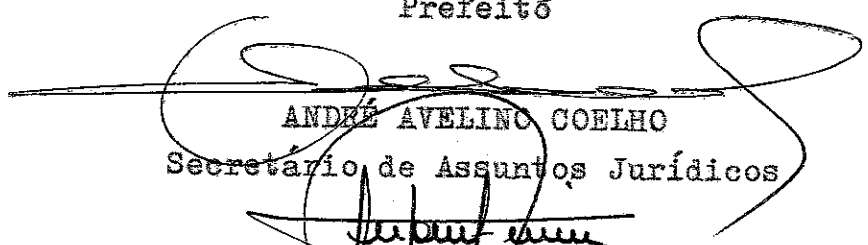
LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 100.293, de 27 de dezembro de 1 983, D E C R E T A :

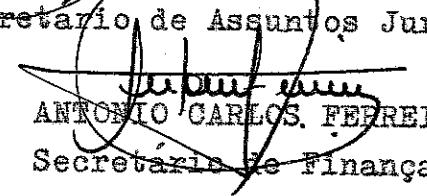
Artigo 1º - A apuração do valor de mão-de-obra empregada na execução de obras de construção civil ou semelhante far-se-á com base nos índices genéricos constantes do anexo I, quando julgados in satisfatórios os valores constantes da inscrição por obra, obedecido o mesmo enquadramento para apuração do valor venal aos tipos da construção, constantes no quadro 01, anexo à Lei nº 1 880, de 29 de dezembro de 1 983 (Código Tributário Municipal).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 986, revogadas as disposições em contrário.

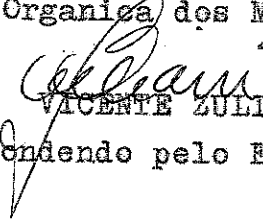
Prefeitura do Município de Mauá, em 16 de dezembro de 1 985.


DR. LEONEL DAMO
Prefeito

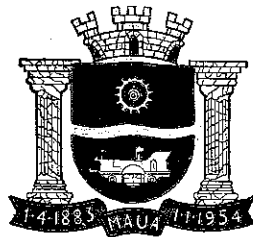

ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.-----


VICENTE ZULIANI
Respondendo pelo Expediente

kco/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
— ESTADO DE SÃO PAULO —

ANEXO AO DECRETO Nº 3 585 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 985

A N E X O I

VALORES - BASE DE MÃO DE OBRA POR METRO QUADRADO

1. RESIDÊNCIAS

R.1.....	Cr\$ 300.000
R.2.....	Cr\$ 209.000
R.3.....	Cr\$ 178.000
R.4.....	Cr\$ 148.000
R.5.....	Cr\$ 109.000

2. APARTAMENTOS

A.1.....	Cr\$ 270.000
A.2.....	Cr\$ 240.000
A.3.....	Cr\$ 209.000
A.4.....	Cr\$ 178.000

3. ESCRITÓRIOS

E.1.....	Cr\$ 209.000
E.2.....	Cr\$ 184.000
E.3.....	Cr\$ 178.000
E.4.....	Cr\$ 153.000

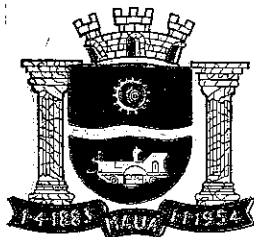
4. LOJAS

L.1.....	Cr\$ 240.000
L.2.....	Cr\$ 209.000
L.3.....	Cr\$ 178.000

5. INDÚSTRIAS

I.1.....	Cr\$ 360.000
I.2.....	Cr\$ 299.000
I.3.....	Cr\$ 240.000
I.4.....	Cr\$ 209.000
I.5.....	Cr\$ 178.000

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
— ESTADO DE SÃO PAULO —

ANEXO AO DECRETO Nº 3 585 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 985

6. AVALIAÇÕES ESPECIAIS

Demolição.....	Cr\$ 31.000
Muro.....	Cr\$ 22.000
Passeio.....	Cr\$ 17.000
Reforma de Construção.....	Cr\$ 50% sobre o valor da mão-de-obra do tipo característico constante neste Anexo.


DR. LEONEL DAMO
Prefeito

kco/